



Moção ____/2023.

Ao Exmo. Sr
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE APLAUSOS a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos ao 2º Pelotão Ambiental de Canela, pelo projeto Patrulheiro Ambiental Mirim;

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de parabenizar 2º Pelotão Ambiental de Canela , pelo Projeto Patrulheiro Ambiental Mirim, que é uma iniciativa do Comando Ambiental da Brigada Militar (CABM) no qual Policiais Militares Estaduais constroem conhecimento com as crianças, transformando-os em agentes prevencionistas. Juntamente, com Ambientalito que é patrulheiro ambiental e dá dicas muito importantes para que todos os exercícios de cidadania proteger o ambiente para multiplicação dos cuidados com a natureza.

Canela, 28 de setembro de 2023.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.
Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.